



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



• Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.

• Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 2.

Processo Administrativo n.º: 65/2022.

Pregão Eletrônico n.º: 51/2022.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de nutrição parenteral.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Laboratórios B. Braun S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Guaxindiba, n.º 1990, Lote 39E, Bairro Guaxindiba, CEP: 24.722-030, São Gonçalo - RJ, CNPJ n.º 31.673.254/0010-95, neste ato representada por Regina Santos Ammiratti, CPF 330.200.468-07. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 51/2022 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de nutrição parenteral”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: 216077 / BR0295268 / nutrição parenteral total 3 em 1, bolsa de 900 a 1250ml, pronta para uso (entre 900 e 1500kcal) – cotar em mililitros.

Licitante: Laboratórios B. Braun S.A.

Marca: B. Braun.

Valor unitário: R\$ 0,1080.

Quantidade: 700.000 mililitros.

Valor total: R\$ 75.600,00.

Valor total da empresa: R\$ 75.600,00.

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º: 51/2022.

• E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral
Laboratórios B. Braun S.A.
Contratada
Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de junho de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo n.º: 65/2022.

Pregão Eletrônico n.º: 51/2022.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de nutrição parenteral.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Marginal Projetada, Rodovia Castelo Branco, n.º 1652, Galpões 1,2,3,4, bairro Tamboré, Barueri SP - CEP: 06460-200, CNPJ n.º 49.324.221/0001-04, neste ato representada por Verônica Sampaio, CPF 173.931.338-06. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 51/2022 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de nutrição parenteral”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 02: 216078 / BR0295269 / nutrição parenteral total 3 em 1, bolsa de 1.800 a 2.100ml, pronta para uso (entre 1900 e 2400kcal) – cotar em mililitros.

Licitante: Fresenius Kabi Brasil Ltda.

Marca: Fresenius.

Valor unitário: R\$ 0,0900.

Quantidade: 350.000 mililitros.

Valor total: R\$ 31.500,00.

Valor total da empresa: R\$ 31.500,00.

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º: 51/2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral

Fresenius Kabi Brasil Ltda.

Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 16017

Altera a Lei Municipal nº 13.559, de 8 de julho de 2010, que dispõe sobre a exigência de apresentação de atestado médico de aptidão física pelas academias de ginástica e estabelecimentos similares, e por entidades promotoras de eventos relacionados a práticas esportivas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 13.559, de 8 de julho de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre a exigência de comprovante de aptidão física pelas academias de ginástica, entidades promotoras de eventos relacionados à prática esportiva e estabelecimentos afins."

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 13.559, de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º As academias de ginástica, entidades promotoras de eventos relacionados à prática esportiva e estabelecimentos afins devem exigir, no momento da matrícula ou inscrição, a apresentação de comprovante de aptidão física dos alunos ou participantes.

§ 1º São documentos hábeis à comprovação de que trata o caput:

I - atestado emitido por médico regularmente habilitado ou;

II - questionário PAR-Q aplicado por profissional de saúde regularmente habilitado e com todas as respostas negativas, conforme modelo do Anexo I.

§ 2º No caso da prática de atividades físicas continuadas, os documentos comprobatórios devem ser renovados a cada doze meses.

§ 3º A comprovação prevista no inciso II não se aplica a gestantes e praticantes com idade inferior a dezoito anos ou superior a sessenta anos.

§ 4º O profissional de saúde de que trata o inciso II do § 1º, do art. 1º desta Lei responderá por eventuais equívocos na aplicação do Questionário PAR-Q."